

ATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023/EVERESTE

Dispõe sobre o horário de funcionamento do Instituto Evereste.

O Presidente do INSTITUTO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EVERESTE – associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada – André Fabiano Santos Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe conferem o Artigo 39 do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o horário de funcionamento do Instituto Evereste entre 06h50 e 19h10, de segunda à sexta feira.

Art. 2º - Os colaboradores não poderão entrar ou permanecer nas dependências do Instituto Evereste, por qualquer motivação, em horário distinto ao estabelecido neste ato, salvo sob expressa autorização prévia superior.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 19 de outubro de 2023.

ANDRÉ FABIANO SANTOS PEREIRA
Presidente do Evereste

